



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3121/13

PLL Nº 350/13

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº ¹⁵⁴/15 – CUTHAB
AO PROJETO E ÀS EMENDAS NºS 01 E 02

Estabelece horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, varejistas ou atacadistas.

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Cláudio Janta, e as Emendas nºs 01 e 02, de autoria do vereador Mauro Pinheiro.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, em 2 de maio de 2014, fl. 21, pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a sua tramitação.

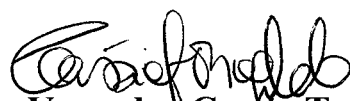
A Comissão de Constituição e Justiça, fl. 25, emitiu Parecer pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

É o sucinto relatório. Passo a opinar.

No que cabe à competência técnica desta Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação examinar, a Propositura possui méritos. Tendo em vista que não existem vícios de inconstitucionalidade, o projeto tem como escopo complementar e atualizar, do ponto de vista histórico, os regramentos trazidos pela Lei nº 605/1949 e no Decreto Federal nº 27.048/1949. Propondo uma uniformização das legislações Federal e Municipal.

Pelo exposto, este relator manifesta-se pela **aprovação** do Projeto e das Emendas nºs 01 e 02.

Sala de Reuniões, 22 de outubro de 2015.


Vereador Cassio Trogildo,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3121/13
PLL Nº 350/13
Fl. 2

PARECER Nº 154/15 – CUTHAB
AO PROJETO E ÀS EMENDAS NºS 01 E 02

Aprovado pela Comissão em 06/11/15

Vereador Engº Comassetto – Presidente

Vereador Delegado Cleiton

Vereadora Sefora Gomes Mota – Vice-Presidenta

Vereador Dr. Goulart

Vereador Cláudio Janta